

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/019-PG

1. OBJETO

Aquisição e Instalação de Ar Condicionados, Bebedouros e Purificadores de Água para atender a implantação da Academia e Salão de Festas e Escola no Balneário do SESC/AM.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES, ITENS E QUANTIDADES

LOTE 01 – AR CONDICIONADO TIPO K-7			
Item	Qtde	Und	Descrição
01	07	UND	AR CONDICIONADO TIPO K-7, COM CAPACIDADE DE 60.000BTUS, TRIFÁSICO, 220V, 60 HZ – FABRICAÇÃO NACIONAL.
02	01	UND	AR CONDICIONADO TIPO K-7, COM CAPACIDADE DE 48.000BTUS, TRIFÁSICO, 220V, 60 HZ – FABRICAÇÃO NACIONAL.
03	02	UND	AR CONDICIONADO TIPO K-7, COM CAPACIDADE DE 36.000BTUS, TRIFÁSICO, 220V, 60 HZ – FABRICAÇÃO NACIONAL.
04	07	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO K-7 COM CAPACIDADE DE 60.000BTUS
05	01	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO K-7 COM CAPACIDADE DE 48.000BTUS
06	02	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO K-7 COM CAPACIDADE DE 36.000BTUS

LOTE 02 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (TETO APARENTE)			
Item	Qtde	Und	Descrição
01	11	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT UTOPIA (TETO) COM CAPACIDADE DE 60.000BTUS, TRIFÁSICO 220V, 60HZ – FABRICAÇÃO NACIONAL.
02	02	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT UTOPIA (TETO) COM CAPACIDADE DE 48.000BTUS, TRIFÁSICO 220V, 60HZ – FABRICAÇÃO NACIONAL.
03	03	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT UTOPIA (TETO) COM CAPACIDADE DE 36.000BTUS, TRIFÁSICO 220V, 60HZ – FABRICAÇÃO NACIONAL.
04	11	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT UTOPIA (TETO) COM CAPACIDADE DE 60.000BTUS

05	02	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, UTOPIA (TETO) COM CAPACIDADE DE 48.000BTUS
06	03	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, UTOPIA (TETO) COM CAPACIDADE DE 36.000BTUS

LOTE 03 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL

Item	Qtde	Und	Descrição
01	02	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 18.000BTUS, TRIFÁSICO 220V, 60HZ – FABRICAÇÃO NACIONAL.
02	04	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000BTUS, TRIFÁSICO 220V, 60HZ – FABRICAÇÃO NACIONAL.
03	02	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 18.000BTUS
04	04	UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000BTUS

LOTE 04 – PURIFICADOR DE ÁGUA

Item	Qtde	Und	Descrição
01	06	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA - 19 LITROS, 2 REFIS DE PURIFICAÇÃO EM TECNOLOGIA PURIGEL, CAMPO MAGNETICO, GERADOR POR IMÃS, PLACA DE INFLA VERMELHO LONGO, 2 ELEMENTOS FILTRANTES DE CAPACIDADE ATÉ 1.200 LITROS DE ÁGUA PURIFICADA OU SEJA CAPACIDADE DE 60 GALÕES, KIT HIDRAULICO DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO, COM BÓIA DE MANGUEIRA DE 2MTS. PRÉ- FILTRO DE 2MTS OBS: COM INSTALAÇÃO
02	01	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO – SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO;CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 5,2 LITROS POR HORA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3,3 LITROS; DEPOSITO DE PLÁSTICO ATÓXICO COM SERPENTINA ENTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; PRÁTICO SISTEMA GIROU TROCOU NÃO NECESSITA FECHAR O REGISTRO PARA A TROCA DO FILTRO; GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS; GÁS R134 A INOFENSIVO A CAMDA DE OXÔNIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO AO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; CONTROLE DE ENTRADA DE ÁGUA COM 2 BÓIAS, UMA DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E UMA DE SEGURANÇA; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO.

			OBS: COM INSTALAÇÃO
--	--	--	----------------------------

LOTE 05 – BEBEDOURO INDUSTRIAL			
Item	Qtde	Und	Descrição
01	06	UND	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 40L COM 2 TORNEIRAS EM AÇO INOX. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 33 LITROS POR HORA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO INOR-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA ENTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; GABINETE EM AÇO INOR 430, TOTALMENTE DESMONTÁVEL; PAINEL FRONTAL DE PLÁSTICO INJETADO; TORNEIRAS METÁLICAS DE ALTA RESISTENCIA E GRANDE VAZÃO QUE AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO; TEMOSTATO REGULAVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL QUE FACILITA O MANUSEIO E A LIMPEZA; GÁS R134 INOFENSIVO A CAMDA DE OZÔNIO.</p> <p>OBS 1: A INSTALAÇÃO DO BEBEDOURO É POR CONTA DO FORNECEDOR, PORTANTO, DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO.</p> <p>OBS 2: O BEBEDOURO DEVERÁ ESTAR ADAPTADO PARA RECEBER O PURIFICADOR NA PARTE SUPERIOR.</p>

1.2. Condições Complementares

- A proposta deverá ser elaborada considerando o Anexo I.
- Deverão ser consideradas na proposta comercial todas as despesas com instalação (inclusive elétrica), frete, encargos, impostos e outros.
- Serão empregados no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a aquisição e instalação.
- Ficará a critério do licitante a escolha do(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentará preços na proposta.
- A empresa deverá fazer a visita técnica na Unidade do Balneário (Academia), conforme descrito no Edital.

2. PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos equipamentos, se dará em até 10 dias após a entrega e instalação, e aceite/atesto pela área técnica da Nota Fiscal, ou em maior prazo se assim for proposto pelo licitante, inadmitindo-se antecipações de qualquer

natureza e negociação de títulos com instituições financeiras. Deverão constar na Nota Fiscal, nome e nº. do banco, nº. da conta corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os pagamentos.

3. GARANTIA

- a) Providenciar e instalar todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, controles, ferramentas, transportes verticais e horizontais e todos os demais serviços e utensílios necessários a execução das instalações;
- b) Todas as despesas com mão-de-obra de instalação são de inteira responsabilidade do Contratado, inclusive leis sociais, seguros contra acidentes, estadias, viagens, etc.;
- c) A empresa Contratada será a única responsável de pleno direito por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando nas dependências ou imediações do local de entrega e instalações em vigor sobre acidentes e segurança no trabalho;
- d) Executar todas as redes de drenos acima do forro falso (isoladas termicamente), e as que correm em eletrocalhas aparentes;
- e) Orientar o construtor em todos os serviços de construção civil necessários, inclusive furações e recomposições de paredes de alvenaria, lajes, surgidos em consequência dos serviços de instalação;
- f) Fornecimento de todos os suportes das unidades condensadoras externas e das unidades evaporadoras internas;
- g) Garantir o funcionamento da instalação e seus componentes pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, assumindo todas as despesas de estadia e viagem, material de reposição e mão-de-obra necessários ao cumprimento dos termos de garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo Contratado;
- h) Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a partir da data de entrega, assumindo todas as despesas de estadia e viagem, material de reposição e mão-de-obra necessários ao cumprimento dos termos de garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pelo Contratado;
- i) Fornecer catálogos, manuais de operação, manutenção e instalação, esquemas e demais documentos necessários à boa conservação das instalações;
- j) Fornecer todo o equipamento e mão-de-obra necessários à execução dos testes finais de aceitação;

Prestar serviços de manutenção preventiva por um período de 120 (cento e vinte) dias após a entrega e instalação dos equipamentos.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a) Será obrigatória a vistoria “in loco” para sanar todas as dúvidas referentes ao local de trabalho, materiais a serem empregados, serviços a serem executados, horários de locomoção interna dos materiais, medições das áreas, etc. Será assinado pelo Setor de Engenharia o atestado de Visita Técnica às empresa visitantes. A visita será realizada em datas e horários previamente marcados com um representante

da Engenharia, através dos telefones: (92) 2126-9527/2126-9528 ou (92) 8415-6296, com o Eng^o Afonso Arias.

- b) Durante a instalação dos serviços deverá ser disponibilizados para os trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI), como: óculos, máscaras, capacetes, luvas, sapatão, cintos de segurança, protetores auriculares e outros. E equipamentos de proteção coletiva (EPC), como : guarda corpo, proteção de aberturas no piso, dispositivo de proteção para limitação de quedas e outros, quando se fizer necessário.
- c) No desenvolvimento da instalação o local deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido.
- d) Qualquer dano, furto, extravio ou equivalente ocorrido a qualquer equipamento existente na área de trabalho será considerado de responsabilidade da empresa executora dos serviços.

=//=